

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

EDITAL 002/PPGA-2020

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL

PARA DISCIPLINAS DO CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO - 1º SEM/2020

O Programa de Pós-Graduação em Administração informa a abertura de processo seletivo para aluno especial em disciplinas eletivas do 1º semestre de 2020:

1. INSCRIÇÃO:

1.1 Período: 30 de abril a 11 de maio de 2020.

1.2 Local: As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site www.siposg.furg.br.

1.3 Requisitos: O candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar a documentação comprobatória digitalizada no site siposg.furg.br.

1.4 Documentação (a ser inserida nos anexos da ficha de inscrição eletrônica):

a) Cópia da carteira de identidade (formato pdf);

b) Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso (formato pdf);

c) Currículo Lattes (formato pdf);

d) Carta de intenções, justificando a escolha e interesse em cursar a disciplina (formato pdf).

e) Pagamento da taxa de inscrição: O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Guia de Recolhimento Único (GRU) simples, gerado no momento da inscrição (desabilitar o bloqueador de pop-up do navegador). O recolhimento da GRU deve ser efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

1.5 Valor: R\$ 100,00.

Atenção: O comprovante de pagamento de taxa de inscrição deverá ser enviado ao e-mail: ppga.secretaria@furg.br para a efetivação da inscrição até o dia 12/05/2020, às 22h. Para efeitos de isenções da taxa de inscrição, o candidato deve Declarar Vulnerabilidade socioeconômica com a indicação no Número de Identificação Social (NIS) correlato. Não haverá recursos contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2. DAS VAGAS:

Para o 1º semestre de 2020 serão oferecidas oito (08) vagas, conforme descrito no quadro abaixo.

O(a) candidato(a) poderá se inscrever apenas para uma disciplina, podendo indicar uma segunda opção, caso sobrem vagas. Candidatos(as) inscritos(as) em mais de uma disciplina como primeira opção serão automaticamente desclassificados(as) da seleção.

Dia da semana	Horário	Disciplina	Cr.	Vagas	Professor
SEGUNDA	14:20 16:00	TÓPICOS ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO I*	1	02	PELAYO OLEA
TERÇA	14:20 16:00	COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR	2	02	FERNANDO CUNHA
QUINTA	14:20 17:10	RELAÇÕES DE TRABALHO**	3	02	ANNE LEAL
QUINTA	18:00 20:30	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES***	3	02	GUILHERME WIEDENHOFT

* TÓPICOS DE ESPECIAIS EM ADMINISTRAÇÃO I: as aulas ocorrerão a cada 2 semanas, das 14h20 às 16h00. A disciplina funcionará como “Oficina de elaboração de artigos”.

** RELAÇÕES DE TRABALHO: durante a quarentena, as aulas ocorrerão das 17:00 às 19:30.

*** SISTEMAS DE INFORMAÇÃO NAS ORGANIZAÇÕES: uma vez por mês as aulas ocorrerão concentradas (quinta-feira à tarde e à noite; ou quinta-feira à noite e sexta-feira pela manhã)

Informações sobre a ementa das disciplinas podem ser obtidas no site ppga.furg.br.

Enquanto as atividades da FURG estiverem suspensas devido à COVID-19, as aulas ocorrerão de forma remota, por meio de webconferência. Assim, os candidatos interessados em participar do curso de Mestrado, na categoria de aluno especial, **deverão possuir acesso à internet e computador fora do espaço da FURG.**

3. DA SELEÇÃO:

A seleção será realizada com base em análise do **currículo** do candidato e da **carta de intenções** para cursar a disciplina pretendida, valendo 5,0 pontos cada critério. A seleção dos candidatos será realizada pelo docente responsável pela disciplina, com apoio dos docentes da Linha de Pesquisa.

3.1 Critérios para Avaliação do “Curriculum Vitae”, modelo Lattes:

Formação:

	Item	Pontuação
1	Graduação em Administração	2,0 pontos
2	Graduação em outros cursos	1,0 ponto, máximo 2,0 pontos
3	Especialização em Administração	1,0 ponto
4	Especialização em outros cursos/áreas	0,5 pontos, máximo 1,0 ponto

Experiência Docente ou Profissional:

	Item	Pontuação
1	Docência em curso de pós-graduação ou graduação	1,0 ponto por semestre, máximo 5,0 pontos
2	Docência em cursos técnicos	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
3	Monitoria/Tutoria em EAD	0,5 ponto por semestre, máximo 1,0 ponto
4	Experiência profissional/Estágio	0,5 pontos por ano, máximo 3,0 pontos

Participação em Projeto de Pesquisa:

	Item	Pontuação
1	Participação em projeto de pesquisa como bolsista de iniciação científica (PROBIC, FAPERGS, CNPq e outros)	1,0 ponto por ano, máximo 5,0 pontos
2	Participação em projeto de pesquisa como bolsista (de outro órgão fomentador) ou voluntário	0,5 pontos por ano, máximo 2,5 pontos

Produção Científica* (a partir de 1º de janeiro de 2015, incluindo 2020):

	Item	Pontuação
1	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis A1, A2, B1 ou B2 na área	5,0 por artigo
2	Artigos em revistas acadêmicas científicas classificadas como Qualis B3, B4 ou B5 na área	3,0 por artigo
3	Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais na área ou patrocinados por sociedade científica nacional ou internacional (limite máximo de 10 trabalhos)	1,5 por trabalho
4	Trabalhos resumidos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos (limite máximo de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho
5	Autoria de Livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN)	3,0 por livro
6	Capítulos e organização de livros publicados em editora com Comitê Editorial (com registro de ISBN), não podendo ultrapassar o escore de 2, em um mesmo livro (equivalente a 4 capítulos)	1,0 por item

* Artigos aceitos, mas ainda não publicados, serão contabilizados – conforme seu estrato QUALIS – desde que seja apresentado documento comprovando a sua aprovação.

** Realização de Cursos e participação em congressos (na pessoa de ouvinte ou participante) não serão pontuados no Currículo, apenas os itens constantes do edital, COM COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL (inclusive a experiência docente ou profissional).

A nota do Curriculum Vitae será convertida em nota de zero a dez. Para fins desta conversão será atribuída a nota dez (10,0) ao candidato com maior nota total no Curriculum Vitae entre todos os candidatos inscritos no Edital. Para todos os demais candidatos aplica-se a regra de três simples para atribuição da nota no Curriculum Vitae.

3.2 Critérios para Avaliação da “Carta de Intenções”:

A Carta de intenções deve conter a justificativa pela escolha e o interesse em cursar a disciplina e, posteriormente, o curso de Mestrado em Administração na FURG. Devido ao reduzido número de vagas ofertadas, solicita-se que o candidato reforce a sua disponibilidade para cursar a disciplina pretendida, bem como se dedicar às atividades de leitura e discussão exigidas no seu programa. Sugere-se, ainda, incluir experiências profissionais ou acadêmicas não pontuadas no Currículo, mas consideradas relevantes pelo candidato, como cursos, oficinas e eventos que participou recentemente, ou ainda atividades de gestão e/ou chefia.

4. DO RESULTADO:

Os resultados serão divulgados nos sites www.siposg.furg.br e <http://www.ppga.furg.br/>

a) Resultado: até o dia 14 de maio de 2020.

5. DA MATRÍCULA:

A matrícula deverá ser efetuada por meio de e-mail endereçado à secretaria de Pós-Graduação do ICEAC, a qual aguardará a confirmação de matrícula, até o dia 18 de maio de 2020.

6. CRONOGRAMA RESUMIDO

Data	Atividade
29/04	Publicação do Edital
30/04 a 11/05	Prazo para as Inscrições
14/05	Publicação do Resultado Final
18/05	Matrícula dos selecionados
18/05	Início das aulas

Qualquer dúvida ou necessidade de mais informações, encaminhe e-mail para a Secretaria da Pós-Graduação do ICEAC (iceac.posgraduacao@furg.br).

Coordenação do PPGA/FURG

<http://www.ppga.furg.br>